



CÂMARA MUNICIPAL DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO Nº 01/80

(FIXA A REMUNERAÇÃO DOS VEREADORES).

ABILIO MORANDIN, Presidente da Câmara Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, etc., usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Meridiano, em -- sessão extraordinária realizada em 02 de agosto de 1980, aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica fixado, a partir de 01/01/80, a remuneração dos Vereadores da Câmara Municipal de Meridiano, observadas as disposições contidas na Lei Complementar nº 25 de 02/07/75, com as modificações da Lei Complementar nº 38 de 13/11/79.

Artigo 2º - A remuneração, compreendendo a parte fixa e a parte variável, corresponderá a 3% (três por cento) da que, a igual título for paga aos deputados estaduais.

Parágrafo Único - A remuneração será dividida entre a parte fixa e a variável.

Artigo 3º - A remuneração, tanto na parte fixa como - na variável, será paga mensalmente.

Artigo 4º - A parte variável do subsídio não será inferior a fixa e corresponderá ao comparecimento efetivo do Vereador às sessões ordinárias e a participação nas votações.

Parágrafo Único - O valor de cada sessão ordinária se rá obtido dividindo-se o total da parte variável pelo número das -- que forem programadas durante o mês.

Artigo 5º - A atualização em decorrência dos reajus-- tes da remuneração dos deputados estaduais far-se-á por Ato da Mesa.

Artigo 6º - As despesas decorrentes desta Resolução - correrão por conta de recursos orçamentários próprios, suplementa-- do se necessário.

Artigo 7º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 1980.

Artigo 8º - Revogam-se as disposições contrárias.

Sala das Sessões, 04 de agosto de 1980.


Abílio Morandin
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE MERIDIANO

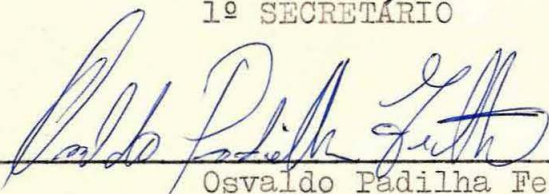
ESTADO DE SÃO PAULO

Resolução nº 01/80

Fls-02-


José Morandin

1º SECRETÁRIO


Osvaldo Padilha Feltrin

2º SECRETÁRIO

Registrada e publicada com afixação no lugar de costume nesta Câmara Municipal, na data supra.



Hermenegildo Baldin

Responsável pelos serviços da Secretaria